34-A

Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI Nº 66/58

DOCUMENTO Nº 889/58

Artigo 1º - Fica desincorporada da classe dos bens de uso comum do povo e transferida para a dos patrimoniais do Município, a área de terreno abaixo caracterizada, destinada à construção de um prédio próprio à instalação de um Pôsto de Puericultura, a saber:

"-uma área de terreno de forma quadrangular, situada no "Jardim Santa Mônica", em Praia Grande,- neste Município, com 7 920 m2, que parte de um ponto na divisa com o "Jardim Tereza", numa reta de 70,00m com frente para a rua 12; 14,10m - em curva no cruzamento das ruas 12 e 3; 82,00m de frente para a rua 3; 14,10m em curva no cruzamento das ruas 3 e 10; 71,00m de frente para a rua 10, até atingir novamente a divisa do "Jardim Tereza", com a qual confina numa reta de 99,00m."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de julho de 1 958

aa) - Oswaldo Toschi

Cremiro Azevedo

mls

Proc. 104/58